DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA

Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

www.ubirajara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Ubirajara, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Ubirajara poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.ubirajara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Ubirajara
CNPJ 46.231.882/0001-05
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1201
Site: www.ubirajara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/ubirajara

Câmara Municipal de Ubirajara
CNPJ 49.879.927/0001-32
Praça Porcino Antonio de Lima, 530
Telefone: (14) 3472-1556
Site: www.camaraubirajara.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE UBIRAJARA
Conforme Lei Municipal nº 1133, de 05 de abril de 2018

PODER EXECUTIVO DE UBIRAJARA

Atos Oficiais | **Portarias**

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBIRAJARA
ESTADO DE SÃO PAULO
CNPJ 46.231.882/0001-05

PORTARIA Nº 79/2020, DE 27 DE MAIO DE 2020,

Dispõe sobre designação de servidores públicos municipais, para desempenhar suas funções na área da saúde em caráter temporário. "

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI, Prefeita do Município de Ubirajara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte portaria:

Considerando o aumento significativo dos serviços na área da saúde, em especial da vigilância sanitária, visando fiscalizar o isolamento social e as medidas de restrição implementadas pelo Estado e Município;

Considerando o aumento de casos confirmados de Corona vírus (COVID 19), faz se necessário a intensificação das orientações, fiscalizações e notificações do comércio em geral, aglomerações sociais e ambulantes.

Artigo 1º - Designo os servidores Regis Carlos Alexandre e Marcos Antônio de Araújo, ocupantes do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para desempenhar suas funções junto à Vigilância Sanitária e Epidemiológica desta municipalidade, em caráter temporário, enquanto durar a Pandemia do COVID – 19, visando a fiscalização municipal necessária, tendo poderes de acionar o policiamento e demais órgãos pertinentes para medidas necessárias.

Artigo 2º - O salário não sofrerá alteração, contudo o mesmo fará jus à insalubridade, nos moldes e padrões estabelecidos para o setor.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ubirajara/SP, 27 de maio de 2020.

ADRIANA BOCARDI ALLEGRETTI
Prefeita Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA NA DATA SUPRA.

LUIZ CARLOS LOPES
Secretário de Administração